



Câmara Municipal de Vereadores de
TAQUARITINGA DO NORTE
Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco
A serviço do Povo
INDICAÇÃO



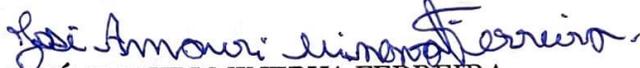
Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido de que a Prefeitura agilize a vistoria dos transportes escolares do município.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A referida vistoria trará benefícios e segurança aos alunos e pais que utilizam o transporte escolar. Destaco que, a necessidade do transporte escolar é de vital importância para a garantia do acesso e a permanência do aluno na escola, por isso, todas as ações que visam melhorias as condições dos serviços ofertados, são relevantes.

Taquaritinga do Norte, 15 de março de 2023


JOSÉ AMAURI MINERVA FERREIRA
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

